

**EDITAL****PROVAS PÚBLICAS****Mestrado em Gestão Cultural**

Torna-se público que a apreciação e discussão pública da dissertação do estudante abaixo indicado decorrerá nos seguintes termos:

**Dia 13 de abril de 2021**

**Estudante:** Ana Carolina Fernandes Peres da Silva

**Título do trabalho:** “Financiamento Cultural: Estratégias para mobilização de recursos financeiros, humanos e sociais para ações transversais no campo do património cultural imaterial no Brasil”

**Hora:** 16h00

**Júri:** Presidente: Doutor Mário Jorge Câmara Melo Caeiro

Interno: Doutor José Luis Almeida e Silva

Orientador: Doutor Clóvis Carvalho Britto

Externo: Doutora Idalina Maria Dionísio Val de Flores Martins Conde

**Local:**

No âmbito das medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, as provas públicas serão realizadas por videoconferência<sup>1</sup> - COLIBRI, Sessão Zoom.

Caso pretenda assistir, deverá enviar um e-mail para [gaei.esad@ipleiria.pt](mailto:gaei.esad@ipleiria.pt), solicitando o respetivo link de acesso;

O resultado da prova será divulgado em direto (online) no final da realização da prova;

É proibida a gravação das provas, por quaisquer meios, assim como a sua disseminação, sem consentimento de todos os intervenientes;

É expressamente proibida a recolha, gravação, registo, organização, estruturação, conservação, adaptação, alteração, divulgação, a utilização, a difusão ou qualquer outra forma de transmissão ou disponibilização, a comparação ou interconexão e a limitação das gravações de imagens e áudio acedidas através do link, designadamente em violação do direito à proteção de dados, dos direitos de propriedade intelectual ou de outras disposições legais vigentes;

O Politécnico de Leiria não assume qualquer responsabilidade quando os conteúdos acedidos através deste link sejam utilizados pelo utilizador de forma ilegal, ilícita, abusiva, injuriosa ou de forma a denegrir a imagem de terceiro.

O diretor da ESAD.CR do Politécnico de Leiria

---

<sup>1</sup> Ao abrigo do nº 2, do artigo 5º, da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março.